RESOLUÇÃO Nº 005/2023

***Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.***

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal,* ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula parcialmente, no montante de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), a seguinte dotação orçamentária: 849 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.

**Art. 2°.** A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo*.*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 28 de junho de 2023.

**Rafael Alves Conrado Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**